

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

**EDITAL/PROFESSOR N.º. 092, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA  
PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **Abertura de Inscrição** para Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de **MEDICINA**, *Campus* Universitário de Gurupi, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelecem as Resoluções do CONSUP/UnirG nº 012/2017 e nº 042/2019, conforme disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de vaga para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG.
- 1.3 Neste Edital são ofertadas **08 (oito) vagas**, sendo **05 vagas para preenchimento imediato e 03 vagas para cadastro reserva**, conforme o item 3.1.
- 1.4 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.6 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), **das 18h00min do dia 24 de março de 2023 (sexta-feira) às 23h59min do dia 29 de março de 2023 (quarta-feira)**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, por meio do endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 092/2023/MEDICINA/GPI**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF:

**I OBRIGATÓRIOS:**

- a) Currículo *lattes* atualizado, caso contrário será desclassificado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência da vaga;
- g) Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em conformidade com a exigência da vaga;
- h) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos;

**II CLASSIFICATÓRIOS:**

- a) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
  - b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
  - c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
  - d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
  - e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.
- 2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.7 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

2.9 É vedada a participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

### 3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

<b>BLOCO 01 – PNEUMOLOGIA – CADASTRO DE RESERVA</b>	
<b>Área de Conhecimento (CNPQ):</b> Clínica Médica (4.01.01.00-2) / Pneumologia (4.01.01.12-6)	
<b>Componente Curricular:</b> Clínica Médica - Pneumologia	
<b>Quantidade de Vagas:</b> 01	<b>Regime de Trabalho:</b> 20h
<b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Graduação em Medicina.	
<b>Titulação mínima:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o registro de qualificação de Especialista em <b>Pneumologia</b> .	
<b>Requisitos:</b> - Carteira Profissional; - Experiência em atendimento médico em clínica/ambulatório, mínimo de 02 (dois) anos.	
<b>Ementa:</b> Conhecimentos necessários ao Médico da família e/ou generalista em Pneumologia, suficientes para sanar as necessidades clínicas da população durante os atendimentos em Unidades Básica de Saúde ou de Urgências. Pneumonia, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Asma, Tuberculose, Doenças Pulmonares Intersticiais.	
<b>TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
1 – Doenças Infecciosas, com ênfase nas Pneumonias da comunidade e na Tuberculose.	
2 – Doenças Pulmonares Intersticiais e Doenças Restritivas.	
3 – Insuficiência Respiratória e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.	
4 – Métodos diagnósticos em Pneumologia.	
5 – Fisiopatologia do Sistema Respiratório.	
6 – Diagnóstico clínico-laboratorial por imagem e tratamento da Asma, Bronquiectasias e Doenças Pulmonares Ocupacionais.	
7 – Diagnóstico clínico-laboratorial por imagem e tratamento da Tuberculose e das Infecções Pulmonares.	
8 – Abordagem de casos associados à Embolia Pulmonar, Cor Pulmonale, Edema Agudo de Pulmão e Choque.	
9 – Diagnóstico clínico-laboratorial por imagem e tratamento do Tabagismo e DPOC.	

<b>BLOCO 02 – GASTROENTEROLOGIA</b>	
<b>Área de Conhecimento (CNPQ):</b> Clínica Médica (4.01.01.00-2) / Gastroenterologia (4.01.01.11-8)	
<b>Componente Curricular:</b> Clínica Médica - Gastroenterologia	
<b>Quantidade de Vagas:</b> 01	<b>Regime de Trabalho:</b> 20h
<b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Graduação em Medicina.	
<b>Titulação mínima:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o registro de qualificação de Especialista em <b>Gastroenterologia</b> .	
<b>Requisitos:</b> - Carteira Profissional; - Experiência em atendimento médico em clínica/ambulatório, mínimo de 02 (dois) anos.	
<b>Ementa:</b> Definição dos sintomas das doenças do aparelho digestivo. Estudo dos distúrbios funcionais gastrintestinais mais prevalentes. Conceito, etiologia, diagnóstico e terapêutica das principais doenças do estômago, intestino delgado, intestino grosso e noções das doenças anorretais.	
<b>TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
1 – Doença do refluxo gastroesofágico.	
2 – Colecistite aguda e crônica.	
3 – Pancreatites crônicas.	
4 – Cirrose hepática alcoólica.	
5 – Gastrites e sua relação com helicobacter pylori.	
6 – Úlcera péptica.	

7 – Síndrome do intestino irritável.
8 – Doença Celíaca.
9 – Diverticulites colônicas.
10 – Doença de Crohn.

<b>BLOCO 03 – NEFROLOGIA</b>	
<b>Área de Conhecimento (CNPQ):</b> Clínica Médica (4.01.01.00-2) / Nefrologia (4.01.01.13-4)	
<b>Componente Curricular:</b> Clínica Médica - Nefrologia	
<b>Quantidade de Vagas:</b> 01	<b>Regime de Trabalho:</b> 20h
<b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Graduação em Medicina.	
<b>Titulação mínima:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o registro de qualificação de Especialista em <b>Nefrologia</b> .	
<b>Requisitos:</b> - Carteira Profissional; - Experiência em atendimento médico em clínica/ambulatório, mínimo de 02 (dois) anos.	
<b>Ementa:</b> Através de uma base teórica que permita a compreensão da fisiologia renal aplicada a realidade do clínico geral e completada pela exposição do desenvolvimento da doença renal neste primeiro estágio. Que será complementada no sexto período com atividades com pacientes e no internato com interação maior com pacientes hospitalizados e atividades ambulatoriais que sedimentará este conhecimento.	
<b>TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
1 – Doença Renal Crônica.	
2 – Envolvimento Renal em Doenças Crônica.	
3 – Doenças Tubulointersticiais.	
4 – Doença Renovascular Isquêmica.	
5 – Diálise e Transplante Renal.	
6 – Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Base.	
7 – Diagnóstico e tratamento da hipertensão arterial.	
8 – Diagnóstico e tratamento de nefrites.	

<b>BLOCO 04 – INFECTOLOGIA</b>	
<b>Área de Conhecimento (CNPQ):</b> Clínica Médica (4.01.01.00-2) / Infectologia (4.01.01.09-6)	
<b>Componente Curricular:</b> Clínica Médica - Infectologia	
<b>Quantidade de Vagas:</b> 01	<b>Regime de Trabalho:</b> 20h
<b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Graduação em Medicina.	
<b>Titulação mínima:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o registro de qualificação de Especialista em <b>Infectologia</b> .	
<b>Requisitos:</b> - Carteira Profissional; - Experiência em atendimento médico em clínica/ambulatório, mínimo de 02 (dois) anos.	
<b>Ementa:</b> Conhecimentos necessários ao médico da família e/ou generalista em infectologia. Suficientes para sanar as necessidades clínicas da população durante os atendimentos em unidades básicas de saúde ou unidades de urgência. Doenças infecciosas causadas por vírus, bactérias e fungos e seus respectivos diagnósticos diferenciais. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.	
<b>TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
1 – Doenças Infecciosas causadas por vírus, bactérias e fungos e seus respectivos diagnósticos diferenciais.	
2 – Políticas atuais de Saúde Pública para as Doenças Infecciosas.	
3 – Diagnóstico e Tratamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis (HIV, Hepatites, Sífilis, Herpes, etc.).	
4 – Diagnóstico e Tratamento de Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela).	
5 – Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes.	
6 – Diagnóstico e Tratamento para Doença de Chagas, Toxoplasmose e Leishmaniose.	
7 – Diagnóstico e Tratamento para Doenças causadas por Helminthos – Cisticercose, Ascariidíase, Teníase e outros parasitas intestinais.	
8 – Utilização de Vacinas e Imunobiológicos e suas reações.	
9 – Diagnóstico e Tratamento da Meningite.	
10 – Abordagem nos casos associados à Raiva, Úlceras Infectadas e Acidentes com animais peçonhentos.	

<b>BLOCO 05 – ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA – CADASTRO DE RESERVA</b>	
<b>Área de Conhecimento (CNPQ):</b> Ortopedia e Traumatologia (4.01.01.18-6)	
<b>Componente Curricular:</b> Ortopedia e Traumatologia	
<b>Quantidade de Vagas:</b> 01	<b>Regime de Trabalho:</b> 20h
<b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Graduação em Medicina.	
<b>Titulação mínima:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o registro de qualificação de Especialista em <b>Ortopedia e Traumatologia</b> .	
<b>Requisitos:</b> - Carteira Profissional; - Experiência em atendimento médico em clínica/ambulatório, mínimo de 02 (dois) anos.	
<b>Ementa:</b> Abordagem inicial do paciente com afecções traumatológicas osteomusculares e ortopédicas. Noções da fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica pelo médico generalista. Conhecimentos das doenças osteomusculares da infância, do adulto e do idoso, bem como suas peculiaridades.	
<b>TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
1 – Trauma da cintura Escapular.	
2 – Fraturas do Úmero.	
3 – Fraturas do Cotovelo.	
4 – Fraturas dos Ossos do Antebraço.	
5 – Trauma da mão.	
6 – Patologia do Quadril Infantil.	
7 – Tumores Ósseos.	
8 – Fraturas do Fêmur.	
9 – Lombalgia e Lombociatalgia.	
10 – Fraturas do Pé e Tornozelo.	
<b>BLOCO 06 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA</b>	
<b>Área de Conhecimento (CNPQ):</b> Ginecologia e Obstetrícia (4.01.01.15-0)	
<b>Componente Curricular:</b> Ginecologia e Obstetrícia	
<b>Quantidade de Vagas:</b> 02 (sendo 01 vaga para preenchimento imediato e 01 vaga para cadastro reserva)	<b>Regime de Trabalho:</b> 40h
<b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Graduação em Medicina	
<b>Titulação mínima:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o registro de qualificação de Especialista em <b>Ginecologia e Obstetrícia</b> .	
<b>Requisitos:</b> - Carteira Profissional; - Experiência em atendimento médico em clínica/ambulatório, mínimo de 02 (dois) anos.	
<b>Ementa:</b> Estudo da fisiologia e dos fenômenos do ciclo menstrual, fecundação e ciclo gravídico puerperal, reprodução na adolescência. Orientação e planejamento familiar e sua aplicação na saúde da comunidade. Estudo das moléstias do ciclo gravídico puerperal. / Abordagem inicial da consulta ginecológica e obstétrica, observando as peculiaridades da anamnese e exame físico da mulher. Estudo das moléstias do sistema genital feminino. Assistência pré-natal, parto e puerpério normal. Assistência pré-natal, parto e puerpério de alto risco. Saúde reprodutiva. Políticas da saúde da mulher. Prevenção do câncer ginecológico e mamário. Infecções genitourinárias. Esterilidade e infertilidade conjugal. Estudo das moléstias do ciclo gravídico puerperal. / Orientação e planejamento familiar e sua aplicação na saúde da comunidade, Climatério e suas alterações fisiológicas e patológicas, medidas de diagnósticos, tratamento e prevenção dos agravos. / Atividade prática supervisionada presencial em cenários de atendimento ambulatorial com ênfase no raciocínio diagnóstico, avaliação de exames complementares e tratamento clínico/cirúrgico das patologias nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia.	
<b>TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
1 – Ética em Ginecologia e Obstetrícia.	
2 – Oncologia Ginecológica: Ações preventivas, diagnóstico e tratamentos do Câncer Ginecológico.	
3 – Diagnóstico e Tratamento da Doença Inflamatória Pélvica.	
4 – Doenças Sexualmente Transmissíveis.	
5 – Infertilidade Conjugal: Principais causas, Propedêutica e Tratamentos.	
6 – Gravidez na Adolescência.	
7 – Fármacos e Radiação na Gravidez e Lactação.	
8 – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.	
9 – Ciclo Menstrual, Contracepção e Endometriose.	
10 – Climatério e Menopausa: Fisiologia, Rastreamento, Prevenção de Agravos e Tratamento.	

## BLOCO 07 – PATOLOGIA APLICADA

**Área de Conhecimento (CNPQ):** Patologia Aplicada (4.01.05.00-8)

**Componente Curricular:** Patologia Aplicada

**Quantidade de Vagas:** 01

**Regime de Trabalho:** 20h

**Formação Acadêmica Mínima:** Graduação em Medicina

**Titulação mínima:** Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o registro de qualificação de Especialista em **Patologia**.

**Requisitos:**

- Carteira Profissional;
- Experiência em atendimento médico em clínica/ambulatório, mínimo de 02 (dois) anos.

**Ementa:** Interpretação dos resultados dos testes diagnósticos de acordo com os princípios da medicina baseada em evidências. Estudo, fundamentado na busca de análise das melhores evidências científicas disponíveis, da etiologia, dos aspectos epidemiológicos, da patogenia, das alterações estruturais e funcionais, com ênfase na correlação anátomo-clínica, de aspectos preventivos, diagnósticos (especialmente aqueles relacionados ao diagnóstico precoce) e prognósticos das patologias mais prevalentes e relevantes dos sistemas cardiovascular, respiratório e digestivo, das glândulas anexas do tubo digestivo, da pele, dos ossos e das partes moles.

### TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1 – Aspectos referentes à etiologia, patogênese, alterações morfológicas e fisiopatologia das doenças.

2 – A natureza das alterações funcionais e sua distribuição nos diferentes órgãos e tecidos.

3 – Aspectos clínicos, consequências, evolução e prognóstico das doenças do sistema cardiovascular.

4 – Aspectos clínicos, consequências, evolução e prognóstico das doenças do sistema respiratório.

5 – Aspectos clínicos, consequências, evolução e prognóstico das doenças do sistema digestório.

6 – Aspectos clínicos, consequências, evolução e prognóstico das doenças do sistema nervoso.

7 – Aspectos clínicos, consequências, evolução e prognóstico das doenças do sistema reprodutor.

8 – Aspectos clínicos, consequências, evolução e prognóstico das doenças do sistema hematocitopoético.

9 – Aspectos clínicos, consequências, evolução e prognóstico das doenças do sistema urinário.

10 – Aspectos clínicos, consequências, evolução e prognóstico das doenças do sistema endócrino.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.458,60
Especialista	40 horas	R\$ 6.917, 20

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

### 5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter Eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

### 5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter Classificatório.

5.3.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.	3,0
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou	1,0

	Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	
Experiência Profissional, entendida como docência	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,4
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações.	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,8
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo I deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo I deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

#### 5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
- b) 01 (um) Docente com formação na área pedagógica.

5.4.3 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada no Campus Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.4 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.

5.4.5 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.6 A prova de desempenho didático, terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos. Desse tempo, serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

5.4.7 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.8 O tema da prova didática, será sorteado dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma, Item 9, na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus I da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.9 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.10 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (modelo disponibilizado no link <http://www.unirg.edu.br/concursos>); e 01 (uma) cópia do currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.11 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

<b>Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico</b>	
<b>Quesito</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do assunto	4,0
Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca	1,5
Coerência do conteúdo apresentado com o plano de aula	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais)	1,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min	1,0
Respondeu as arguições da banca corretamente	1,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>

5.4.12 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.13 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.14 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.15 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.16 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

5.4.17 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).

7.1.3 Tiver maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Será admitido recurso quanto:

- Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa);
- Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa); e
- Ao resultado preliminar da prova de desempenho didático (Terceira Etapa).

8.2 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 9 deste Edital.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se às exigências documental no período de inscrição.

8.5 O recurso poderá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: [selecao simplificada@unirg.edu.br](mailto:selecao simplificada@unirg.edu.br), com assunto: **RECURSO - EDITAL 092/2023/MEDICINA/GPI**.

8.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.8 Não haverá formulário próprio para recurso.

8.9 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.10 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
24/03/2023	Publicação do Edital
Das 18h do dia 24/03/2023 (sexta-feira) às 23h59min do dia 29/03/2023 (quarta-feira)	Período de Inscrições
30/03/2023	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
31/03/2023	Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Curricular
03/04/2023	Resposta dos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Curricular
03/04/2023 às 16h (observar subitens 5.4.8 e 5.4.9 deste edital)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
03/04/2023	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
<b>04/04/2023 a 06/04/2023</b>	<b>Prova de Desempenho Didático</b>
10/04/2023	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
11/04/2023	Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
12/04/2023	Resposta de Recursos e Resultado Final
A definir	Convocação para Contratação

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 24 de março de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

**EDITAL Nº. 092/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**ANEXO I**

**PONTUAÇÃO PRETENDIDA**

<b>Segunda Etapa - Avaliação Curricular</b>				
<b>Quesito</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.	3,0		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,8		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>		

\* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº. 092/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**ANEXO II**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do (a) candidato (a):		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual concorrerá: <input type="checkbox"/> Bloco 01 – Pneumologia <input type="checkbox"/> Bloco 02 – Gastroenterologia <input type="checkbox"/> Bloco 03 – Nefrologia <input type="checkbox"/> Bloco 04 – Infectologia <input type="checkbox"/> Bloco 05 – Ortopedia e Traumatologia <input type="checkbox"/> Bloco 06 – Ginecologia e Obstetrícia <input type="checkbox"/> Bloco 07 – Patologia Aplicada		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato